

LISTA DE DOCUMENTOS A APRESENTAR COM A CANDIDATURA PARA CONTROLO DOCUMENTAL

Apenas para candidaturas submetidas em concursos abertos após 1 de Setembro de 2009

Acção 1.4.2 – Informação e Promoção de Produtos de Qualidade

O promotor deve proceder previamente à sua inscrição como beneficiário no IFAP (NIFAP) e inscrever o investimento proposto no Parcelário.

No prazo de 10 dias úteis após o encerramento do período de candidaturas o promotor deve entregar os documentos de suporte da sua candidatura, através do Balcão do Beneficiário.

São de entrega obrigatória os documentos a seguir indicados, correspondentes a:

- A - Documentos Gerais da Candidatura;**
- B - Documentos Específicos da Acção;**
- C - Documentos Específicos da Operação.**

A - Documentos Gerais da Candidatura

1. Declaração das Finanças sobre o regime de IVA (quando pretenda a sua elegibilidade).

B – Documentos Específicos da Acção

1. Declaração de Início de actividade;
2. Candidaturas em Parceria (quando aplicável)
 - Contrato de Parceria;
3. Situação Económico-financeira equilibrada
 - Cópias dos Relatórios, Balanços, Balanço Social e Demonstração de Resultados do Promotor no último exercício financeiro indicado no formulário e/ou respectivos modelos fiscais e anexos (quando aplicável).

C – Documentos Específicos da Operação

1. Documentação comprovativa da existência de uma oferta significativa dos produtos abrangidos no investimento.